

OSTENSIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO
AÉREO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/GAP-CT-DACTAII/2019
ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL – EIRELI

CONTRATANTES: A UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, por meio do COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pelo SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO e pela empresa **ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL – EIRELI**.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), dos serviços continuados de manutenção e conservação de áreas verdes e jardins do CINDACTA II e DTCEA-CT e ESTANDE DE TIRO, contemplando as atividades de jardinagem, corte de grama, corte de vegetação em área diferenciada com a remoção e destinação final do lixo verde proveniente da execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

OSTENSIVO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, que fazem entre si a UNIÃO, neste ato representada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, através do SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II e a empresa ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL – EIRELI.

A **UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA**, por meio do **COMANDO DA AERONÁUTICA**, representada pelo **SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO - CINDACTA II**, situado na Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1000, Bacacheri – Curitiba/PR, CEP 82.510-901, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0055-01, neste ato representado pelo Sr. **JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av**, Ordenador de Despesas, Portador da Cédula de Identidade nº 491584 COMAER, CPF/MF sob nº 020.147.659-28, designado para a função pela Portaria nº 1.013/GC1 de 17 de setembro de 2021, do Comando da Aeronáutica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL – EIRELI**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 79.705.182/0001-56**, sediada na Rua Antonio Heidman, 48 – Centro – Nova Esperança/PR, CEP 87.600-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CLAUDIA ETSUKO UEMURA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.155.137-5, expedida pelo SSP/PR, e CPF nº 038.170.199-98, tendo em vista o que consta no Processo nº **67619.004803/2018-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto à prorrogação do prazo de vigência e reajuste, com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), dos serviços continuados de manutenção e conservação de áreas verdes e jardins do CINDACTA II e DTCEA-CT e ESTANDE DE TIRO, contemplando as atividades de jardinagem, corte de grama, corte de vegetação em área diferenciada com a remoção e destinação final do lixo verde proveniente da execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, artigo 3º da Lei nº 10.192/01 e artigo 5º do Decreto nº 1.054/94.

OSTENSIVO

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. Do prazo de vigência:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por mais por 12 (doze) meses, no período de **11/02/2023 à 10/02/2024**.

2.2. Do Preço e Condições de Pagamento:

2.2.1. Para todos os efeitos legais, o valor deste Contrato será reajustado em 8,411750%, índice este referente à variação do IPCA observado no período, conforme proposto pela contratada, alterando o contrato com valor anual de R\$ 371.817,21 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e um centavos), para **R\$ 403.093,45** (quatrocentos e três mil, noventa e três reais e quarenta e cinco centavos).

2.3. Da Garantia de Execução:

2.3.1. A **CONTRATADA**, por ocasião da assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, renovará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, no valor atualizado de **R\$ 20.154,67 (vinte mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

2.4. Do Custeio:

2.4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

PLANSET	Gestão/ Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
ADM07001	00001/120072	1050A00008	168913	339039	SCEA04ADM05

2.4.2. Foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE001158, de 14/10/2022, no valor de R\$ 60.068,26 (sessenta mil, sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) para pagamento parcial das despesas decorrentes deste contrato.

2.4.3. Os desembolsos anuais previstos para cobrir as despesas decorrentes do presente contrato são apresentados no quadro abaixo:

Exercício de 2023	R\$ 369.502,32
Exercício de 2024	R\$ 33.591,13
TOTAL	R\$ 403.093,45

CLÁUSULA 3ª - VINCULACÃO

3.1 Para melhor caracterização do objeto deste Contrato, bem como para definir procedimentos decorrentes das obrigações contraídas, integram e vinculam-se a este instrumento, como se nele

OSTENSIVO

estivessem transcritos, os dispositivos pertinentes à legislação sobre contratos administrativos, normas e instruções específicas do Comando da Aeronáutica e, ainda, os anexos seguintes:

- a) Carta Arenito, de 05/12/2022;
b) Parecer nº 116/60491/2022, de 06/12/2022.

CLÁUSULA 4ª - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 002/GAP-CT-DACTA II/2019**, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O presente **TERMO ADITIVO** entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

5.2. Todo o ônus decorrente da publicação correrá à conta dos recursos da **CONTRATANTE**.

5.3. Este **TERMO ADITIVO** está estabelecido em 02 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a **CONTRATANTE**, e outra para a **CONTRATADA**, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias à execução de seu objeto.

5.4. A minuta deste TERMO ADITIVO foi dispensada de análise conforme OFÍCIO CIRCULAR n. 00001/2020/CJU-PR/CGU/AGU e atendidas as orientações constantes no **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2020/COORD/ECJU/SSEM/CGU/AGU de 30 de Setembro de 2020**, emitido pela Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual de Serviços sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra da Consultoria-Geral da União, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitarem todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente **TERMO ADITIVO**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e pelas testemunhas abaixo:

Curitiba, na data de assinatura.

Pela **CONTRATANTE**

JANO FERREIRA DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesas do **CINDACTA II**

Pela **CONTRATADA**

CLAUDIA ETSUKO UEMURA:03817019998

CLAUDIA ETSUKO UEMURA
Representante da **ARENITO – CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL – EIRELI**

TESTEMUNHAS

GRAZIELLE DE OLIVEIRA **GRANDO** Cap QUINT
Agente de Controle Interno

LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE **LATORRE** 1º Ten QOEA SVE
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TA - CT 002-19 - ARENITO - Reajuste IPCA
Data/Hora de Criação:	07/11/2022 14:05:39
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	95f06a3529212a150e353dcd16f680f7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento KAROL ANNE PINHEIRO DA COSTA no dia 31/01/2023 às 08:59:00 no horário oficial de Brasília.

CLAUDIA ETSUKO
UEMURA:03817019998

Assinado de forma digital por CLAUDIA
ETSUKO UEMURA:03817019998
Dados: 2023.02.02 11:14:14 -03'00'



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO_ASSINADO
Data/Hora de Criação:	02/02/2023 14:24:50
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	11e2837ce39f48c0a698fae7676aad02
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LEONARDO MARQUES MUNHOZ DE LATORRE no dia 02/02/2023 às 11:25:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap GRAZIELLE DE OLIVEIRA GRANDO no dia 02/02/2023 às 16:41:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JANO FERREIRA DOS SANTOS no dia 03/02/2023 às 12:16:33 no horário oficial de Brasília.